



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 023/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 084/2011, cujo objeto é a execução da reforma do imóvel que abrigará os Cartórios Eleitorais de Itajaí/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1171 da TOMADA DE PREÇOS n. 005/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Reluck Construtora Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa RELUCK CONSTRUTORA LTDA., estabelecida na Rua Afonso Dissenha, n. 274, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, CEP 83020-030, telefone (41) 3035-2871, inscrita no CNPJ sob o n. 04.675.612/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial, Senhor Celso Luiz Piovezan, inscrito no CPF sob o n. 356.654.919-34, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 084/2011, com o acréscimo e supressão de itens, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 084/2011 o valor de R\$ 12.037,94 (doze mil e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 788.430,73 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2013NE000557, em 04/03/2013, no valor de R\$ 12.037,94 (doze mil e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica acrescido o prazo de 4 (quatro) meses para a execução dos serviços objeto do Contrato n. 084/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 084/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 7 de março de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CELSO LUIZ PIOVEZAN
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORD. DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS